



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Grupos Prioritários	Quantitativo	Dose 1	Dose 2	Única	Dose Adicional	Reforço
Trabalhadores de Saúde	78	79	79	00		
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	05	05	05	00		
Comorbidades	215	209	202	00	21	
Trabalhadores Educacionais	47	50	51	01		
Pessoas com deficiência	15	16	17	00		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Caminhoneiros	76	78	79	00		
Puérperas	03	05	05	00		
Gestantes	10	06	06	00		
Pessoas de 18 e mais	1672	1667	1703	59		
Pessoas de 06 meses a 17 anos	463	490	423	00		
Reforço de Pessoas de 06 meses e mais						3449
Reforço de Pessoas de 12 anos e mais da Vacina Bivalente						884

Dados fornecidos pela 12ª Coordenadoria Regional de Saúde.

ATENÇÃO PARA GRUPOS DE VACINAÇÃO NO MOMENTO

Esta Versão Monovalente da Vacina está atualizada para Variante XBB 1.5. Uma Subvariante da Ômicron.

As Crianças e os Grupos Prioritários são os que possuem maior risco de desenvolver as formas Graves da Doença.

Conforme definição do Ministério da Saúde estão recomendados para:
Crianças com Idade entre 06 meses e menores de 05 anos (04 anos, 11 meses e 29 dias), fazem parte do Calendário Nacional de vacinação da Rotina e para Grupos Prioritários.

Grupos Prioritários:

Pessoas a partir de 60 anos ou mais:

Uma Dose a cada 6 meses.

Gestantes e Puérperas (45 dias após Parto):

Uma Dose a cada 06 meses.

Pessoas Comorbidades: Uma Dose anualmente.

Pessoas com Deficiência Permanente: Uma dose Anualmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Trabalhadores da Saúde: Uma dose anualmente.

Pessoas Imunocomprometidas a partir de 05 anos: Uma Dose a cada 6 meses.

Profissionais do Sistema de Privação de Liberdade: Uma Dose anualmente.

Adolescentes Cumprindo Medidas Socioeducativas a partir de 12 Anos: Uma Dose anualmente.

Atualização 21 de Junho de 2024